



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Coordenação de Licitação

Parecer nº 25/2022/CPL/SNSH/MDR

Referência: 59000.013642/2020-73

REFERÊNCIA: RDC ELETRÔNICO Nº. 05/2021 – “SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL – PBA DO RAMAL DO APODI – TRECHO IV DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF”

1. OBJETIVO

1.1. O presente parecer trata da análise da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico – Financeira e Qualificação Técnica da empresa **CMT ENGENHARIA EIRELL**, que apresentou a melhor pontuação, no âmbito do RDC 05/2021, que tem por finalidade a contratação de **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL – PBA DO RAMAL DO APODI – TRECHO IV DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF**.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. Após a análise da Área Demandante desta Licitação, atuando como área técnica, por meio dos Relatórios CGPA (SEI nº [3702225](#), [3702309](#), [3702356](#) e [3702492](#)), se manifestou quanto às Notas da Proposta Técnica (NPT), considerando a empresa CMT melhor pontuada tecnicamente.

2.2. E após esta Comissão por meio do Parecer nº 22/2022/CPL/SNSH/MDR (SEI n.º [3833840](#)) obter o seguinte resultado:

JULGAMENTO NOTA FINAL				
NF=Nota Final NPT=Nota da Proposta Técnica NPP=Nota da Proposta de Preço	PROPOSTAS CONSÓRCIO			
	HOLLUS	KL / STE	CMT ENGENHARIA	MAGNA-FAHMA
Nota Proposta Técnica	68,75	76,75	98,50	81,25
Nota Proposta de Preço	93,83	96,50	93,69	100,00
NOTA FINAL	76,27	82,68	97,06	86,88

2.3. As documentações da empresa CMT foram devidamente analisadas de acordo com o item 14 do edital, depois de avaliada a Proposta de Preços Adequada ao Lance, e esta sendo considerada pela Comissão em conformidade com os requisitos deste Edital, a Comissão passará à avaliação da Habilitação Jurídica, da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista do Licitante com a Proposta de Maior Vantajosidade, mediante consulta “on-line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo verificados os níveis validados referentes:

1. ao Credenciamento;
2. à Habilitação Jurídica;
3. à Regularidade Fiscal Federal
4. à Qualificação Econômico-Financeira, e
5. à Qualificação Técnica

2.4. Atendendo as exigências do Edital, as análises e consultas foram efetivamente realizadas nos documentos de habilitação apresentados pela empresa (SEI n.º 3841858), nas certidões e declarações da CMT (SEI n.º [3841866](#) e [3841869](#)), conforme análise realizada por meio dos Check List a seguir:

a) Declarações

- Tratando-se das declarações, item 4.7, a Empresa atendeu a todos os itens, conforme Check list (SEI nº [3841981](#)).

b) Habilitação Jurídica

- Tratando-se da Habilitação Jurídica, item 14.6.2 do Edital, a Empresa atendeu a todos os itens, conforme Check list (SEI nº [3841981](#)).

c) Habilitação da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Tratando-se da Habilitação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 14.6.3 do Edital, a Empresa atendeu a todos os itens, conforme Check list (SEI nº [3842149](#)).

d) Habilitação Econômico-Financeira

- Tratando-se da Qualificação Econômico-Financeira, item 14.6.4 do Edital, a Empresa atendeu a todos os itens, conforme Check list (SEI nº [3842302](#)).

e) Qualificação Técnica

- Tratando-se da Qualificação Técnica, item 14.6.5. do Edital, a Empresa atendeu a todos os itens, conforme Check list (SEI nº [3842396](#)).

3. DA DECISÃO

3.1. Diante de todo o exposto acima esta Comissão Permanente de Licitação entende que a empresa **CMT ENGENHARIA EIRELL**, cumpriu as exigências editalícias, estando em condições de ser habilitada.

Em 12 de julho de 2022.

ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA

Presidente

ERIK PARENTE CURRLIN PERPETUO

Membro

JAILSON MARIO DOS SANTOS PEREIRA

Membro

JOSÉ RIBAMAR TAVARES JÚNIOR
Membro

JÚLIA PERA DE ALMEIDA
Membro (Férias)



Documento assinado eletronicamente por **Erik Parente Currlin Perpetuo, Membro da Comissão de Licitação**, em 12/07/2022, às 16:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Tavares Júnior, Analista de Infraestrutura**, em 13/07/2022, às 14:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Mário dos Santos Pereira, Assessor do DPE**, em 13/07/2022, às 15:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cíntia Pereira da Silva, Presidente da Comissão**, em 13/07/2022, às 15:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3842413** e o código CRC **15C301EA**.

59000.020557/2020-61

3842234v1

Criado por [lays.lobes](#), versão 10 por [lays.lobes](#) em 12/07/2022 14:50:32.